

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS
ALAGOAS**

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG
CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº 2549/2.013

“Fixa o valor da remuneração dos médicos do Programa de Saúde da Família – PSF no Município de Conceição das Alagoas, e dá outras providências.

*Projeto de Lei nº2843/2013
(Autoria: Prefeito Municipal)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

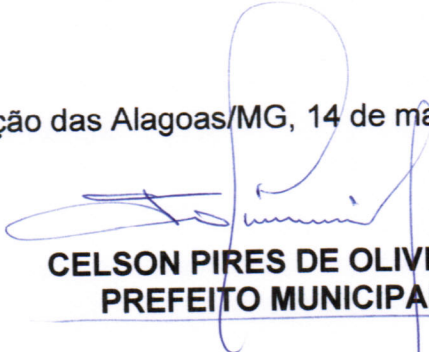
Art. 1º. – O valor do vencimento do médico do Programa de Saúde da Família – PSF – do Município de Conceição das Alagoas/MG passa a ser disciplinado pelo Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas

Art. 3º. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de março de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS
ALAGOAS**

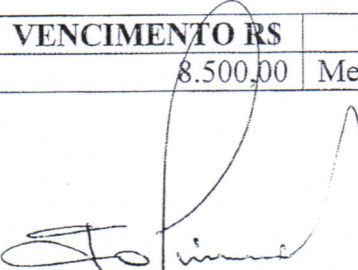
Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG

CNPJ: 18.428.854/0001-39 – **Fone:** (34) 3321-0000

ANEXO ÚNICO

Remuneração do médico do Programa de Saúde da Família – PSF –do Município de Conceição das Alagoas – MG.

CARGO	VENCIMENTO R\$	JORNADA
Médico - PSF	8.500,00	Mensal


Celson Pires de Oliveira
Prefeito